



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 10 de outubro de 2013

Ofício G. S. nº 4.950/2013
Proc. SIALE/SES nº 328/2013

Senhora Procuradora,

Confirmamos o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 252/2013) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 252/2013, apresentado pela nobre Deputada Telma de Souza, no qual são solicitados os seguintes esclarecimentos:

- Há algum convênio, protocolo, ajuste, ou qualquer outro termo de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher?
- Qual o custo médio para os cofres públicos para o atendimento de vítimas da violência doméstica e contra mulher nas diversas regiões do Estado de São Paulo?
- Existe alguma política estadual de prevenção e pós-acompanhamento das vítimas?
- Como o Estado vem prestando o suporte ao Poder Judiciário, no cumprimento do § 3º do artigo nº 9 da Lei Maria da Penha, no sentido de garantir o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das DST's e da AIDS, bem como outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual, e qual o quantitativo anual de atendimentos?

No que concerne aos questionamentos apresentados e com base nas manifestações prestadas pelos órgãos competentes, esta Secretaria se vê compelida a se pronunciar acerca do assunto na forma que segue:

- em outubro de 2012 ocorreu no Centro de Referência de Saúde da Mulher – Hospital “Pérola Byington” – o lançamento da Rede de Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Sexual no Estado de São Paulo, tratando-se de expansão do programa pioneiro “Bem-Me-Quer”;
- o referido Programa oferece assistência integrada às mulheres que sofreram violência doméstica ou abusos sexuais, sendo que o trabalho é realizado por equipe multiprofissional, composta de médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, dentre outros;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- além do atendimento prestado por esse Serviço, o Estado dispõe do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – vinculado à Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e do Serviço de Atendimento à Violência Doméstica e Agressão Sexual (SEAVIDAS) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, os quais são considerados serviços de excelência neste tipo de atendimento há muitos anos;
- o Estado pretende ampliar esse atendimento, mediante a implantação de mais três Centros de Referência, a serem instalados no Hospital “Guilherme Álvaro” (Santos), no Hospital de Base de São José do Rio Preto e no Hospital Geral de Guarulhos;
- para o Centro de Referência de Saúde da Mulher – Hospital “Pérola Byington”, além de contemplar um processo de contratação de mais profissionais (médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e auxiliares administrativos), está prevista a reorganização no espaço físico, concentrando os atendimentos em salas no mesmo local, com o objetivo de conseguir maior apoio e acolhimento a estas mulheres;
- por sua vez, tanto o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM – vinculado à Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), assim como o Serviço de Atendimento à Violência Doméstica e Agressão Sexual (SEAVIDAS) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, estão previstas ações para incremento do quadro de recursos humanos e para adequações do espaço físico;
- o Centro de Referência Integral à Mulher , do Hospital “Guilherme Álvaro” (de Santos) já conta com a planta devidamente aprovada para início das obras, enquanto que os outros dois (São José do Rio Preto e Guarulhos), encontram-se em fase de avaliação dos seus respectivos projetos, sendo certo que cada uma destas Unidades receberá aporte financeiro inicial na monta de R\$ 100.000,00 para a qualificação dos serviços;
- destaque-se que os serviços que integram a rede de unidades estadual funcionam 24 horas, todos os dias da semana, dispensando, além da assistência psicológica e social, para as pacientes, as seguintes ações:
 - apoio, acolhimento e orientação à prevenção da gravidez decorrente da violência sexual, incluindo a realização de abortos previstos em lei;
 - tratamento para traumatismos genitais;
 - contracepção de emergência;
 - medicamentos para evitar infecções por HIV, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites;
- o objetivo maior é que essas Unidades prestem atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, acolhendo-as sob o ponto de vista de saúde pública;
- esta Secretaria está articulando, junto ao Ministério Público e à Secretaria de Segurança Pública, a possibilidade de realização, nos próprios Centros, de exames de natureza legal (corpo de delito), os quais possam vir a ser utilizados como prova nos processos de defesa das mulheres;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- encontra-se em funcionamento um site que reúne todas as informações da citada rede de atendimento à mulher vítima de violência (www.guiadacidadania.com.br), sendo que, em 2011, após parceria com a Área Técnica de Saúde da Mulher do Estado com a Faculdade de Medicina da USP, a última versão do Guia encontra-se disponibilizada na Internet;
- encontram-se listados nesse Guia, os serviços da Cidade de São Paulo (informações detalhadas sobre o funcionamento e localização) com a categorização em vocação assistencial, como segue: saúde, psicossocial, justiça, segurança pública e orientações básicas;

Ademais, há que se acrescentar que o Estado de São Paulo, mediante Termo de Adesão, aderiu ao Programa Federal "Mulher, Viver sem Violência", o qual tem como objetivo integrar serviços públicos de atendimento à mulher em situação de violência, contando com a participação de Unidades dos governos Estadual e Municipal, visando à criação de espaços para atendimento às vítimas de violência, denominados **Casa da Mulher Brasileira**, que disporá de serviços de abrigo temporário, atendimento psicológico, serviço social, delegacia e juízo/vara especializada.

Destaque-se que o Estado participará do Programa com a Delegacia da Mulher (oferta de atendimento de assistência social) e com a Defensoria Pública, enquanto o Governo Federal destinará recursos financeiros de incentivo.

Por derradeiro e no que concerne ao "custo médio" para atendimento, há que se salientar que não dispomos desses dados, uma vez que o atendimento ocorre dentro de Unidade prestadora de serviços de saúde, sendo remunerado mediante valor previamente fixado pela Tabela do Ministério da Saúde

Certos de haver atendido devidamente – e no que cabe – à solicitação apresentada, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssima Senhora **Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**
DD. Procuradora do Estado – Respondendo pelo Expediente da ATL.

AZ/=.